

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE - PI**

Decreto nº 011/2014

Guadalupe (PI), 10 de março de 2014.

O Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 27, I, da lei Orgânica do Município de Guadalupe – PI, e,

CONSIDERANDO, as constantes ocorrências de problemas mecânicos nos veículos da Prefeitura Municipal de Guadalupe,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização da manutenção dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Guadalupe.

**DECRETA**


Art. 1º - Fica determinado que o servidor Sr. Elisio Mousinho Filho, ficará responsável pela verificação diária dos veículos, devendo observar diariamente os seguintes itens:

- Calibragem dos pneus,
- Macaco,
- Chave de roda,
- Extintor em dia,
- Verificar diariamente nível do óleo,
- Reservatório de água do limpador para-brisa,
- Verificar quando necessária a troca de óleo; filtro de óleo do motor, filtro de combustível, paleta do para-brisa; água do radiador, limpeza dos veículos e a troca da correia dentada e outros.

Art. 2º - Caso ocorra algum acidente não tirar o veículo do local até a chegada do Sr. Elisio ou do Prefeito, caso isso não ocorra o motorista ficará responsável pelo concerto do veículo.


Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, dez de março de dois mil e quatorze.



Wallem Rodrigues Mousinho  
Prefeito Municipal

Numerado, Registrado e Publicado o Presente Decreto nesta Secretaria, dez de março de dois mil e quatorze.



Djaci Alves de Carvalho  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão